



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2023, de 02 de Outubro de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal

*“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para cobertura de acesso ao Parque da Creche J.C França (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para parque para atividades dos alunos na Creche Beth Shão (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para construção do Parque Sensorial na Creche Izildinha (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** destinado para colocação de piso em duas salas do Berçário e o forro do refeitório da Creche Lídia (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 5.611,00 (Cinco mil seiscentos e onze reais)** destinado para Xadrez (jogos) no Maria Celina (Secretária da Educação - materiais); **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)** destinado para construção de parque aquático na Creche Venusta (Secretária da Educação - Obras); **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para custeio do Projeto Vida Santo Antônio (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para aquisição de ares condicionados e outros equipamentos da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para o Projeto pessoa com deficiência da Secretária de Assistência Social aquisição de equipamentos (Secretaria de Assistência Social); **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para atividades de hidroterapia e hidroginástica da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos (computadores, utensílios) do Posto do Jardim do Alto (Secretaria da Saúde - materiais permanentes);

1



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** destinado para o Programa de leite de alto custo (Secretaria da Saúde); **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** destinado para aquisição de móveis, computadores, utensílios para o Centro de Referência da Mulher (Secretaria da Saúde – materiais permanentes); **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos (computadores, utensílios e etc.) para o Posto do Bairro Boa Esperança (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 12.611,61 (doze mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos)** destinado para aquisição de equipamentos (purificadores de água) para os postos de saúde do Município (Secretaria da Saúde - materiais permanentes); **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** destinado para compra de kit lanches para os Municípios atendidos pelo HC (Secretaria da Saúde); **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** destinado para aquisição de 02 mesas em L para o Centro de Especialidade Odontológicas;

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

| Acréscimo                                    |                                                                     |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 12 – Secretária da Educação                  |                                                                     |
| 12.365 – Ensino Infantil                     |                                                                     |
| 12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações | <b>R\$ 74.611,00 (Setenta e Quatro seiscentos e onze mil reais)</b> |

|                                            |                                             |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 08 – Secretária de Assistência Social      |                                             |
| 08.244 – Assistência Social Básica         |                                             |
| 08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social | <b>R\$ 50.000,00 (Cinquenta+ mil reais)</b> |

|                                                                |                                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 08 – Secretária de Assistência Social                          |                                       |
| 08.244 – Assistência Social Básica                             |                                       |
| 08.244.15.2035-44.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes | <b>R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)</b> |

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| 10 – Secretária da Saúde                                 |  |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial |  |



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

|                                                                |                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes | <b>R\$ 56.611,22 (Cinquenta e seis mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos)</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                          |                                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 10 – Secretária da Saúde                                 |                                                |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial |                                                |
| 10.302.10.2097-33.90.30 – Material de Consumo            | <b>R\$ 60.000,00 (quarenta e um mil reais)</b> |

|                                                          |                                        |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 10 – Secretária da Saúde                                 |                                        |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial |                                        |
| 10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social               | <b>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b> |

| Anulação                                                                |                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                         |                                                                                                              |
| 03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA                            |                                                                                                              |
| 03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência | <b>R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)</b> |

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**  
Vereador



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2023 foi destinado o valor de R\$ 3.551.894,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador

  
  
  
  
